

XIII

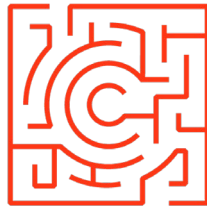
Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial **CAMARB**

**XIII EDIÇÃO DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO
EMPRESARIAL CAMARB**

**REGRAS DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL
CAMARB**

1 A Competição

- 1.1 A Competição Brasileira de Mediação Empresarial CAMARB (“Competição”) tem por objetivo disseminar a cultura da mediação empresarial, estimular seu estudo e contribuir para a ampliação da formação de profissionais qualificados para atuar em mediações empresariais no Brasil e no exterior.
- 1.2 A Competição foi concebida como uma atividade educacional valorizando a troca de experiências, de ideias e de conhecimentos entre profissionais e estudantes. Suas regras (“Regras”) devem ser interpretadas em conformidade com esse objetivo.
- 1.3 A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento de mediação para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”).
- 1.4 A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas no idioma português.
- 1.5 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas em seu website oficial (“Website”), ou em outro meio digital a ser informado pela Comissão Organizadora, se for o caso. Qualquer contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado por meio do *e-mail* competicaomediacao@camarb.com.br e via plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

2 Organização

2.1 Comissão Organizadora: órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para, dentre outros: *(i)* planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; *(ii)* deliberar sobre as inscrições das equipes; *(iii)* selecionar os avaliadores (“Avaliadores”); *(iv)* controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; *(v)* aplicar penalidades; e *(vi)* sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição;

2.2 Comissão Redatora: órgão responsável por *(i)* elaborar o Caso e as informações confidenciais (“Informações Confidenciais”); *(ii)* analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos e de correção (“Pedidos de Esclarecimentos”); e *(iii)* preparar as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos Avaliadores.

3 Elegibilidade e inscrição de equipes

3.1 Poderão inscrever-se na Competição equipes que representem uma instituição, nacional ou estrangeira, dentre as seguintes: *(i)* instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento; *(ii)* escritórios de advocacia; *(iii)* pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou *(iv)* pessoas jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de mediação; ou *(v)* entidades submetidas ao regime de direito público.

3.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição dependerá de autorização da Comissão Organizadora. Os requerimentos serão deliberados após o término do prazo de inscrição das Equipes. Sendo assim, cada equipe deverá, a tempo e modo, promover individualmente sua inscrição e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a



XIII

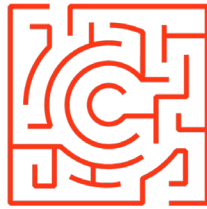
**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.

- 3.1.2 Considera-se “mesma instituição” faculdades de cursos distintos (direito, administração, psicologia etc.) vinculadas a uma mesma universidade.

- 3.2 A competição está aberta para a inscrição de equipes brasileiras ou estrangeiras, desde que aptas a atuar em português.

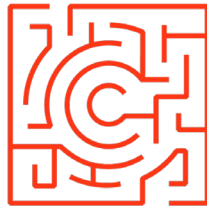
- 3.3 As equipes devem ser compostas de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 16 (dezesseis) competidores e até 4 (quatro) orientadores, observado o item 3.3.3, abaixo.
 - 3.3.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de mediadores ou negociadores: *(i)* estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação; ou *(ii)* graduados em qualquer curso superior de graduação há, no máximo, 2 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde que não estejam inscritos no respectivo órgão de classe.
 - 3.3.2 Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, ainda que provenientes da mesma instituição.
 - 3.3.3 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.
 - 3.3.4 Os competidores que realizaram apresentações nas quartas de final ou em rodadas subsequentes da Fase Oral de qualquer edição anterior da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 3.3.5 Respeitado o disposto no item 3.3 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação, em painéis simultâneos, em todas as posições (Requerente, Requerida e Mediador), sob pena dos outros painéis serem conduzidos *ex parte*.
- 3.4 A inscrição das equipes deverá ser feita por meio de plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 3.4.1 A eficácia da inscrição está condicionada ao pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa, observado os itens subsequentes.
- 3.4.2 A taxa de inscrição variará conforme o número de membros de cada equipe, conforme informado no Website, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras, ou quando assim deliberar a Comissão Organizadora.
- 3.5 Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora atribuirá à equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
- 3.6 Toda e qualquer informação encaminhada ao e-mail do representante da equipe cadastrado no sistema será considerada devidamente entregue e repassada a todos os membros daquela equipe.
- 3.7 A inscrição em qualquer evento relacionado à Competição, inclusive em etapas regionais, não implica inscrição na Competição.
- 3.8 A Comissão Organizadora poderá definir um limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição, observando-se, neste caso, a ordem de inscrição.



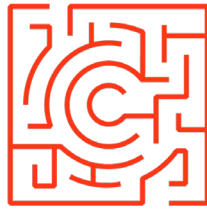
XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 3.9 A Comissão Organizadora poderá reservar vagas da Competição para equipes estreatantes.
- 3.10 Questões relacionadas à elegibilidade de membros ou de equipes para participar da Competição serão resolvidas, exclusivamente e em definitivo, pela Comissão Organizadora, mediante requerimento ou de ofício.
- 3.10.1 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

4 Caso

- 4.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no Website.
- 4.2 Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora, no prazo indicado no Cronograma, até 5 (cinco) Pedidos de Esclarecimentos, devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser submetidos por meio de plataforma digital acima mencionada, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 4.3 A Comissão Redatora responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimento que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

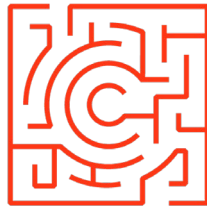
- 4.4 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos, Esclarecimentos e eventual documentação suplementar que venha a ser divulgada pela Comissão Organizadora. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos notórios.

5 Fase Escrita

- 5.1 Cada equipe deverá preparar 2 (dois) Planos de Mediação (“Planos”), sendo 01 (um) Plano de Mediação da Parte Requerente e 01 (um) Plano de Mediação da Parte Requerida.

- 5.2 Os Planos deverão ser redigidos tal como se endereçados ao Mediador e deverão conter, dentre outras informações, o seguinte:

- 5.2.1 Informações básicas (análise do caso, identificação das posições e interesses da parte, declaração de abertura do advogado e seu cliente);
- 5.2.2 Objetivos da Mediação;
- 5.2.3 Pontos da agenda (quais as questões que a parte gostaria de tratar);
- 5.2.4 Análise estratégica (MANA – melhor alternativa à negociação de uma cordo, ZOPA – zona de possível acordo, análise de risco financeiro (análise financeira em caso de não chegarem a um acordo));
- 5.2.5 Opções possíveis para satisfazer os interesses de todos, com resposta à seguinte questão: “o que pode uma parte oferecer à outra parte sem perder algo?”;
- 5.2.6 Critérios objetivos que sustentarão as opções apresentadas;
- 5.2.7 Identificação de ações necessárias para implementar estratégias;
- 5.2.8 Confidencialidade (conteúdo e extensão – o que quer manter confidencial – o porquê e até que ponto; o que precisa saber do outro);



XIII

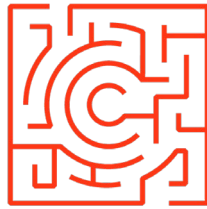
**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

5.3 Cada um dos Planos (Requerente e Requerida) deverá ser submetido da seguinte forma:

- a) os Planos de Mediação deverão ter: *(i)* papel tamanho A4; *(ii)* de 4 (quatro) a 8 (oito) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; *(iii)* margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e *(iv)* fonte de livre escolha da equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm;
- b) os parágrafos do corpo de texto dos Planos deverão ser numerados;
- c) os Planos deverão indicar em suas capas o número da equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência, na capa, no corpo dos Planos ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora;
- d) os Planos deverão ser submetidos em formato PDF; e
- e) os Planos deverão ser submetidos na mesma data, impreterivelmente até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, por meio da plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

5.4 Uma vez enviados, os Planos não poderão ser corrigidos ou substituídos pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas tecnológicos na elaboração, formatação e envio dos Planos.

6 Fase Oral



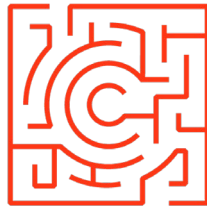
XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.1 A Fase Oral será realizada em ambiente híbrido a ser indicado pela Comissão Organizadora e acessível pelo website da Competição.
- 6.2 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam uma sessão de mediação (“Painel” ou “Painéis”).
- 6.2.1 As Rodadas Classificatórias e as Rodadas Eliminatórias ocorrerão em diferentes datas, conforme indicado no Cronograma.
- 6.2.2 As Rodadas Classificatórias serão realizadas na modalidade virtual, por meio de videoconferências supervisionadas pela Comissão Organizadora. O acesso às respectivas salas de videoconferência deverá ser realizado a partir do sistema eletrônico de gestão de inscrições na Competição, disponível no respectivo website.
- 6.2.3 A Rodada Eliminatória de quartas de final será realizada na modalidade virtual, por meio de videoconferências supervisionadas pela Comissão Organizadora. O acesso às respectivas salas de videoconferência deverá ser realizado a partir do sistema eletrônico de gestão de inscrições na Competição, disponível no respectivo website.
- 6.2.4 As demais fases das Rodadas Eliminatórias (semifinal e final) serão realizadas presencialmente, em São Paulo/SP, em local a ser designado e divulgado pela Comissão Organizadora no website da Competição.
- 6.3 Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Para fins meramente organizacionais, as equipes poderão ser identificadas no sistema

eletrônico e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora pelos números a elas conferidos.

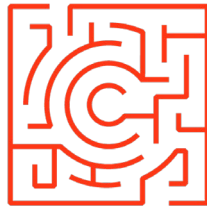
- 6.3.1 As sessões das rodadas orais serão abertas ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala, o horário de início e término de cada painel, bem como as diretrizes de funcionamento da Fase Oral a ser oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.
- 6.3.2 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a armazenar dados pessoais inerentes ao escopo educacional da Competição, a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como a divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição, bem como à parceiros, patrocinadores e apoiadores institucionais da Competição.
- 6.3.3 Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros, para acesso ao Caso, aos Esclarecimentos, ou à respectiva sala de audiência virtual.
- 6.3.4 Será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis, cabendo às equipes informar no início do respectivo Painel aos Avaliadores indicados pela Comissão Organizadora. As regras para projeção de apresentações gráficas serão oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

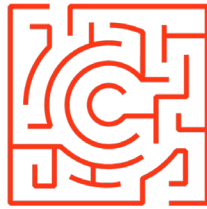
- 6.4 Cada equipe participará de 6 (seis) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 2 (dois) como representante da parte Requerente, 2 (dois) como representante da parte Requerida, e 2 (dois) como Mediador.
- 6.4.1 A grade de Painéis das Rodadas Classificatórias, assim como os Planos de Mediação das equipes oponentes, serão divulgados oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.
- 6.5 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em quartas de final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 6.5.1 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (o 1º classificado enfrentará o último classificado, o 2º classificado enfrentará o penúltimo classificado, o 3º classificado enfrentará o antepenúltimo classificado e assim por diante). O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Também por sorteio, será decidido qual equipe representará a parte Requerente e qual equipe representará a parte Requerida. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.
- 6.6 Em cada Painel participarão 3 (três) equipes: uma representando a parte Requerente, uma representando a parte Requerida e uma como mediadora. Cada equipe deverá indicar os competidores para participar daquela sessão, sendo um como Advogado da Requerente e um como Negociador da requerente (“Mediandos”), sendo um como Advogado da Requerida e um como Negociador da Requerida (“Mediandos”), e um competidor como Mediador (“Mediador”).
- 6.6.1 Não será autorizada a comediação.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

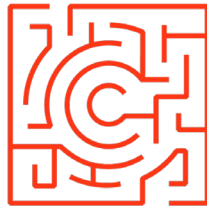
- 6.6.2 Cada painel contará com 3 (três) Avaliadores que avaliarão os Negociadores, Advogados e o Mediador.
- 6.6.3 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota 0 (zero).
- 6.6.3.1 Caso a ausência seja do mediador, o Painel se transformará em uma sessão de negociação. Na hipótese de uma das equipes de Requerente ou Requerida faltar, o Painel se transformará em uma sessão de mediação privada. Se somente comparecer uma equipe, a Comissão Organizadora deliberará.
- 6.6.3.2 Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início do Painel *ex parte*, não poderá dela participar.
- 6.6.4 Respeitado o disposto no item 3.3.5 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação, em painéis simultâneos, em todas as posições (Requerente, Requerida e Mediador), sob pena dos outros painéis serem conduzidos *ex parte*.
- 6.7 Durante cada Painel, cada dupla de Mediandos poderá, à sua exclusiva discricção, requerer:
- 6.7.1 1 (um) intervalo (“Intervalo”), de duração máxima de 5 (cinco) minutos, durante o qual: *(i)* os mediandos solicitante do intervalo (Advogado e Negociador) permanecerão na sala juntamente com os Avaliadores; *(ii)* a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) e Mediador devem se retirar da sala/sala virtual.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.7.2 1 (uma) sessão individual (“Cáucus”), de duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) deve se retirar da sala/sala virtual.
- 6.7.3 O desrespeito às regras dispostas neste item 6.7 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 6.8 Durante cada Painel, o Mediador poderá realizar ao menos um Cáucus com cada uma das Duplas de Mediandos. Caso os próprios Mediandos não requeiram a realização do Cáucus, será responsabilidade do Mediador tomar a iniciativa de fazê-lo, caso entenda apropriado.
- 6.9 A cronometragem do tempo de duração do Painel, dos Intervalos e do Cáucus é de responsabilidade exclusiva do Mediador e será levada em consideração pelos Avaliadores.
- 6.10 Durante os Painéis, os Mediandos e o Mediador somente poderão comunicar-se uns com os outros, sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Mediandos e o Mediador poderão utilizar somente os materiais que trouxerem para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Mediandos ou ao Mediador, salvo autorização dos Avaliadores.
- 6.11 O desrespeito às regras dispostas neste item 6.8 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 6.12 Cada Painel das Rodadas Classificatórias será considerado como a primeira sessão de mediação.
- 6.12.1 As Duplas de mediandos receberão, antes do início dos Painéis das Rodadas Classificatória, as Informações Confidenciais.



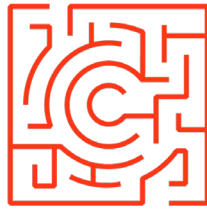
XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.12.2 Cada Painel das Rodadas Classificatórias será considerado como a primeira sessão de mediação.
- 6.12.3 Caso a mesma equipe esteja atuando em diferentes papéis no mesmo horário, fica igualmente vedada a divulgação das Informações Confidenciais para os demais membros da sua própria equipe.
- 6.13 Caso a mesma equipe esteja atuando em diferentes papéis no mesmo horário, fica igualmente vedada a divulgação das Informações Confidenciais para os demais membros da sua própria equipe.
- 6.13.1 Nos Painéis das Rodadas Eliminatórias, as Duplas de Mediandos e o Mediador poderão receber uma agenda comum prévia, definida pela Comissão Organizadora, a partir da qual será dada continuidade ao procedimento de mediação.
- 6.13.2 Nesta agenda poderão ser eventualmente inseridas informações confidenciais ou fatos novos.

7 Avaliadores

- 7.1 Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de Avaliadores da Competição.
- 7.1.1 Para atuar como Avaliador nas Rodadas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora, salvo se de outra forma dispuser a referida Comissão. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.
- 7.1.2 A participação dos profissionais selecionados na Fase Oral é condicionada à participação dos mesmos na Fase Escrita.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 7.1.3 Não poderão atuar como Avaliadores profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição, tampouco profissionais ainda não graduados.
- 7.1.4 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Avaliadores, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.
- 7.1.5 Para avaliar os Mediadores, Advogados e Negociadores serão selecionados Avaliadores que, preferencialmente, tenham participado previamente como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de mediação, possuam comprovada experiência empresarial ou formação e experiência em mediação e negociação com notório reconhecimento do setor.
- 7.2 Após a nomeação dos Avaliadores, eles preencherão declaração de independência digital revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.
- 7.3 Caso, após o preenchimento da declaração de independência digital, o Avaliador que participe de sessões de treinamento de alguma equipe, ou atue como avaliador em algum evento preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá a situação em que ficar constatado impedimento.
- 7.4 No início de cada Painel, os Avaliadores deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as Equipes deverão manifestar eventual



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

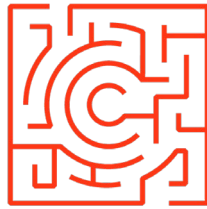
impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é responsabilidade dos profissionais que atuarão como Avaliadores.

- 7.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele painel deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem no momento da deliberação.
- 7.4.2 A deliberação do Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá na decisão do Avaliadores.

8 Avaliação

8.1 Regras Gerais

- 8.1.1 Ao avaliar as equipes, os Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos no sistema eletrônico, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.
- 8.1.2 A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, que deverão ser enviadas pelo sistema eletrônico da Competição. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Avaliadores que compuseram aquela avaliação para aquele determinado Mediando ou Plano de Mediação.
- 8.1.3 Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações dos Planos de Mediação e dos Mediandos,



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

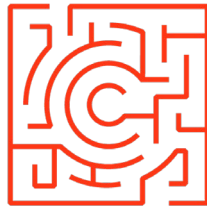
conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Avaliadores deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados no sistema eletrônico.

8.2 Pontuação Final de cada Plano de Mediação:

- 8.2.1 Durante a Fase Escrita, cada um dos Planos de Mediação será avaliado por 3 (três) Avaliadores, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora no sistema eletrônico. Cada avaliador poderá pontuar cada Plano entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos. Essa pontuação deverá ser lançada no sistema eletrônico da Competição e estará sujeita às penalidades previstas nestas Regras.
- 8.2.2 Para fins classificatórios, a pontuação total de cada Plano de Mediação (“Pontuação Final dos Planos”) será obtida pela soma das pontuações dadas pelos Avaliadores, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como pontuação máxima 300 (trezentos) pontos. A avaliação dos Planos de Mediação será dividida entre Planos de Requerente e Planos de Requerida.
- 8.2.3 A entrega dos Planos de Mediação após o prazo acarretará a penalização da equipe com perda de 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos por dia de atraso por Plano, na Pontuação Final de Plano. No 6º (sexto) dia de atraso, a equipe será eliminada da Competição.
- 8.2.4 O descumprimento do disposto na alínea c) do item 5.3, acima, acarretará penalização da equipe com perda de, no mínimo, 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos, e, no máximo, 300 (trezentos) pontos por Plano

de Mediação na Pontuação Final de Plano, a depender da gravidade da infração, segundo critério exclusivo da Comissão Organizadora.

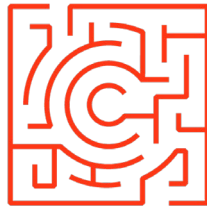
- 8.3 Pontuação do Mediandos em cada Painel e Média do da dupla de Mediandos:
- 8.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Mediando poderá receber de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados no sistema eletrônico.
- 8.3.2 A pontuação de cada dupla de Mediandos naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Avaliador, totalizando, no máximo, 300 (trezentos) pontos (“Pontuação dos Mediandos”), a ser lançada no sistema digital da Competição.
- 8.3.3 Exclusivamente para fins de premiação individuais, a pontuação de cada Negociador e Advogado será feita pela média das notas individuais atribuídas nos Formulários de Avaliação da Fase Classificatória.
- 8.4 Pontuação do Mediador em cada Painel
- 8.4.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, o Mediador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.
- 8.4.2 A pontuação do Mediador naquele Painel será obtida a partir da pontuação atribuída por cada Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos (“Pontuação de Mediador”).
- 8.5 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate:



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 8.5.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias: *(i)* na condição de Mediandos, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação da Dupla de Mediandos nos Painéis das Rodadas Classificatórias; e *(ii)* na condição de Mediador, aqueles que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação do Mediador nas Rodadas Classificatórias.
- 8.5.2 A decisão sobre o 1º e 2º Lugares como Mediador ocorrerá ao final da Competição.
- 8.5.3 Para a rodada final poderão atuar como Mediador e Mediandos (negociadores e advogados) profissionais escolhidos a exclusivo critério da Comissão Organizadora.
- 8.5.4 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate ocorrerá pela média da Pontuação de Mediador e Pontuação de Mediador e Pontuação da dupla de Mediandos; ou, subsidiariamente, pela média das Pontuações Finais dos Planos.
- 8.5.5 Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.
- 8.6 A decisão dos avaliadores nas rodadas eliminatórias deverá ser pautada pelo Formulário de Avaliação, devendo ser considerada vitoriosa a Dupla de Mediandos ou o Mediador que obtiver a pontuação mais alta



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

9 Premiação

9.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de 1º Lugar dos Planos de Mediação, 2º Lugar dos Planos de Mediação, 3º Lugar dos Planos de Mediação; 1º Lugar como Equipe de Mediandos, 2º Lugar como Equipe de Mediandos, 3º Lugar como Equipe de Mediandos; 1º Lugar como Mediador, 2º Lugar como Mediador, 3º Lugar como Mediador; 1º Lugar como Negociador (atuação individual), 2º Lugar como Negociador (atuação individual), 3º Lugar como Negociador (atuação individual), 1º Lugar como Advogado (atuação individual), 2º Lugar como Advogado (atuação individual), 3º Lugar como Advogado (atuação individual).

9.2 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado e Negociador serão consideradas apenas as notas obtidas nas Rodadas Classificatórias.

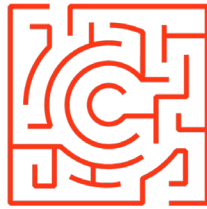
9.3 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado e Negociador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 02 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias.

9.4 As mesmas regras de desempate dispostas no item 8.5.4, acima, serão aplicadas para a premiação.

9.5 A critério da Comissão Organizadora poderá ser disponibilizado às equipes o quadro de classificação geral da Competição.

10 Disposições Finais

10.1 Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: *(i)* autorizam a publicação dos Planos, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretroatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora todos os direitos



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

patrimoniais sobre tais publicações; *(ii)* declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras e *(iii)* autorizam o uso da respectiva imagem, abrangendo áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, exclusivamente para questões atinentes à Competição e suas finalidades.

- 10.2 Nos casos previstos nestas Regras para aplicação de penalidades às Equipes ou participantes, salvo estipulação em contrário, fica definida a penalidade geral de 10% (dez por cento) da nota atribuída à Equipe na respectiva rodada, no Plano de Mediação ou na nota final da Equipe, conforme o caso.
- 10.3 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.